

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL- CE E A EMPRESA CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o SR. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Fortaleza – CE e a empresa **CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Avenida Dom Manuel, nº 1.020 – sala 25, bairro: Centro, CEP: 60.060-090, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.287/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Thiago Amarante Marques, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002010169922 SSP/CE e CPF nº 005.793.493-22, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termos “Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses do contrato nº 044/2022, cujo objeto é a aquisição de plataforma de atendimento ao usuário via WhatsApp, a Gerência de Relacionamento do Saae de Sobral – CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de maio de 2023 e terminando em 29 de maio de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente aditivo importa no valor de R\$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais), correspondendo os itens 01 e 02 da Dispensa e de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
------	---------------	---------	--------	-------	-------

VISTO  
**Lucas Silva Aguiar**  
Márcio Roberto de Oliveira  
Procurador Chefe  
Saae de Sobral  
<https://www.saaesobral.com.br> | [saaesobral@saesobral.com.br](mailto:saaesobral@saesobral.com.br) | 0781777829357  
Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AGRUPAMENTO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO.</b> DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DO ATENDIMENTO REMOTO ENTRE OS RESPONSÁVEIS DESIGNADOS.	mês	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
2	<b>SERVIÇO DE MENSAGEM DE COMUNICAÇÃO (HSM).</b> DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONVERSAS INICIADAS PELA EMPRESA.	UND	6.930	R\$ 0,50	R\$ 3.465,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.345,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários para a execução do presente aditivo serão provenientes de recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada pela Sra. **Laís dos Santos de Lima**, Gerente de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições:

a) Planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, Sra. **Fabíola Maria Bezerra Barros**, Assessora Técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:



- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, §1º da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo de Cotação Eletrônica nº 2022/13573.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

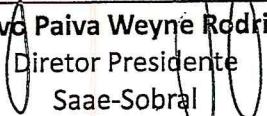
Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

**VISTO**  
**Lucas Silva Aguiar**  
**Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357**  
**Procurador Chefe**  
**Saae de Sobral**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 29 de maio de 2023

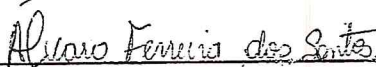
  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**  
Diretor Presidente  
Saae-Sobral  
CONTRATANTE


FRANCISCO THIAGO  
AMARANTE  
MARQUES:00579349322

Digitally signed by FRANCISCO  
THIAGO AMARANTE  
MARQUES:00579349322  
Date: 2023.05.29 12:18:08 -03'00'

**Francisco Thiago Amarante Marques**  
Representante Legal  
CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO S.A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 072.001.223-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 058.825.723-04

  
**VISTO**  
**Lucas Silva Aguiar**  
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357  
Procurador Chefe  
Saae de Sobral



(vinte) de junho de 2023, e que o não recolhimento dos valores devidos no prazo estipulado sujeitará o débito à inscrição na Dívida Ativa do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do referido vencimento, nos termos do art. 5º do Decreto nº 2.711, de 30 de julho de 2021. Sobral/CE, 30 de maio de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023 - SEUMA							
Nº NOTIFICAÇÃO T	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO DO IMÓVEL	BCI	BAIRRO	SITUAÇÃO	DAM
556T	EDNILSON FERNANDES LIMA	829*****65	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS BARRITO LIMA, Nº190	43554	CAMPO DOS VELHOS	SUIO	2262148
582T	FRANCISCO FÁBIO DO NASCIMENTO ARAÚJO	838*****87	RUA VICENTE BARBOSA DE PAULA PESSOA, Nº61	78285	CAMPO DOS VELHOS	SUIO	2262160
597T	MARIELLA CAVALLANTE DE ARRUDA ARAÇÃO	524*****29	RUA ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº155	37332	CAMPO DOS VELHOS	SUIO	2262149
609T	MANOEL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	266*****49	RUA JOSÉ NICODEMOS DE ARAÚJO, Nº71	34572	CAMPO DOS VELHOS	SUIO	2262156
608T	ANTONIO ANTONIO DE VASCONCELOS	024*****00	RUA JOSÉ NICODEMOS DE ARAÚJO, Nº65;76;85;98	3185; 83726; 83727; 83728	CAMPO DOS VELHOS	SUIO	2262155
555T	LINDOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	393*****68	RUA OTTON DE ALENCAR, Nº85 - ANTIGO III	52430	CENTRO	SUIO	2262630
583T	ERNESTO MADEIRA DE SIQUEIRA	104*****72	RUA PARANÁ, Nº25	48110	CUIABÁ	SUIO	2262133
632T	JOSÉ ALCIDES MESQUITA MARTIANO	263*****44	AV. HUMBERTO LOPES, Nº 650	64166	DOMINGOS OLÍMPIO	SUIO	2262116
631T	JOSÉ OSMAR FERREIRA DE MARIA	263*****44	AV. HUMBERTO LOPES, Nº 672	60030	DOMINGOS OLÍMPIO	SUIO	2262130
612T	RAYMÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	413*****01	RUA ALMEIDA PIAUI	2256	DR. JUVENIO DE ANDRADE	SUIO	2262091
584T	LIDER PARTICIPAÇÕES S/A	075*****27	AV. JOHN SANFORD, Nº 3257	16354	JOSÉ EUCLIDES	SUIO	2262121
615T	ELIODINA CORDEIRO DE ALMEIDA (ESPÓLIO)	213*****20	RUA MIGUEL TELES DA FROTA, Nº374	35081	JUNCO	SUIO	2262144
579T	FRANCISCO JOSÉ ANDRADE SOUZA	222*****97	RUA PEDRO AGUIAR CARNEIRO, Nº505	81083	PADRE IBIAPINA	SUIO	2262105
580T	JOSÉ PUNTE NOGUEIRA	045*****20	RUA PEDRO AGUIAR CARNEIRO, Nº655	81090	PADRE IBIAPINA	SUIO	2262107

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 080/2021-SEDHAS - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 011.054.102/0001-06. OBJETO: Aditivo no valor ao contrato original em 25% (vinte e cinco por cento). PROCESSO: P251817/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2021-SMS. VALOR ACRESCIDO: O valor do aditivo será de R\$ 54.125,00 (cinquenta quatro mil e cento e vinte e cinco reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e passará a ser R\$ 270.125,00 (duzentos e setenta mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 01. 08. 122. 0045. 2. 198. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 001. 0000. 00; 23. 01. 08. 243. 0416. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 001. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 311. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 390. 0000. 01; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 311. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0416. 2. 205. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 311. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0416. 2. 206. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 311. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0416. 2. 208. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 311. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0416. 2. 209. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 311. 0000. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sônia Freitas de Sousa, Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PORTARIA Nº 028/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de**

outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P248838/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2014 a 07 de abril de 2019, ao (a) servidor (a) BENEDITO RODRIGUES PAULO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERACOES, matrícula nº 37869, lotado (a) no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A sob o CNPJ Nº 26.745.287/0001-72. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses do contrato 0044/2022, tendo como finalidade a "Aquisição de plataforma de atendimento ao usuário via WhatsApp, destinados a suprir as necessidades da Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04 .122.0500.2465 .339039.1.899 .0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como nos demais termos do Processo Cotação de Eletrônica nº 2022/13573. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de maio de 2023 e terminando em 29 de maio de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Laís dos Santos de Lima, Gerente de Relacionamento do Saae Sobral (Gestora)/ Sra. Fabíola Maria Bezerra Barros, Assessora Técnica do Saae Sobral (Fiscal) . DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Thiago Amarante Marques. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS**

**PORTARIA Nº 009 /2023 - CGIRS - RMS - O Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS) no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução nº 004, de 21 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º Nomear Marcos Emerson Rocha da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico na Gerência de Engenharia da Coordenadoria Técnico Operacional da Estrutura Administrativa do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), a partir de 01 de junho de 2023. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 01 de junho de 2023. REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.**

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237054 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: OTORRINO SERVIÇOS MÉDIOS LTDA - CNPJ: 15.332.579/0001-67 - Contrato Nº 20237054. - DO OBJETO: Contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde, em conformidade com as especificações e condições definidas nos termos do Anexo I do Edital de Credenciamento e da documentação apresentada e adjudicada. - DO VALOR GLOBAL R\$ 67.820,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade: 0101 10 302 1002 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, subelemento: 3.3.90.39.57, com recursos próprios, Fonte 1500000000. - DA VIGÊNCIA: Início 02/05/2023. - Término: 30/04/2024. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Chamada Pública nº 01.02.2023-IN - Art. 25 da lei nº 8.666/93, de 21 de**